



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

PREGÃO Nº 031/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este estudo apresenta a análise da necessidade da contratação, a avaliação das soluções disponíveis no mercado, a estimativa da demanda, os requisitos necessários para a execução do objeto, os benefícios esperados e os demais elementos técnicos que demonstram a viabilidade da contratação.

A aquisição das cestas básicas visa garantir o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio da concessão de benefícios eventuais, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município e contribuindo para a promoção da dignidade da pessoa humana e da proteção social.

Dessa forma, o presente ETP busca demonstrar que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de cestas básicas é necessária para garantir o atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR.

As cestas básicas constituem benefício eventual de caráter suplementar e provisório, concedido mediante avaliação técnica realizada pelos profissionais da assistência social, com a finalidade de atender situações de risco social, desemprego, baixa renda, vulnerabilidade temporária e outras circunstâncias que comprometam as condições mínimas de subsistência das famílias.

A ausência de estoque suficiente de cestas básicas pode comprometer a continuidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ocasionando prejuízos às famílias que dependem desse auxílio para suprir suas necessidades alimentares básicas.

A contratação também se mostra necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município, promovendo a segurança alimentar, a dignidade da pessoa humana e a redução dos impactos decorrentes das situações de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a aquisição das cestas básicas representa medida indispensável para que o Município mantenha o atendimento regular da demanda existente, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais e o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social, observando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Florestópolis/PR, em consonância com o planejamento das aquisições da Administração Pública para o exercício correspondente.

A inclusão da aquisição de cestas básicas no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com o planejamento institucional, permitindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social execute suas ações de forma organizada, eficiente e contínua, assegurando o atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a necessidade permanente desse fornecimento para a manutenção das políticas públicas de assistência social, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e observando os princípios do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR. Os gêneros alimentícios que compõem as cestas deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, atender às normas sanitárias vigentes e possuir prazo de validade compatível com sua utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos deteriorados, adulterados, violados ou vencidos.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações sobre marca, peso, data de fabricação, prazo de validade e demais exigências previstas na legislação aplicável. As cestas básicas deverão ser entregues completas, conforme as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência, em perfeitas condições de armazenamento e transporte.

A entrega será realizada conforme a necessidade da Administração, nos locais e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais custos necessários à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A contratada deverá garantir a substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou prazo de validade inadequado, assegurando a qualidade dos itens fornecidos durante toda a execução contratual. Além disso, deverá manter todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando rigorosamente as obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo, de forma a garantir a adequada execução da contratação e o atendimento do interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado, constatando-se que existem empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas completas, bem como fornecedores de gêneros alimentícios comercializados de forma individual.

Durante a análise, verificou-se que a aquisição dos gêneros alimentícios de forma individual para posterior montagem das cestas pela Administração demandaria maior estrutura física para armazenamento, controle de estoque, separação dos produtos, montagem das cestas e disponibilização de servidores para execução dessas

atividades, o que acarretaria aumento dos custos operacionais e maior risco de perdas, avarias e atrasos na distribuição dos benefícios.

Em contrapartida, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas prontas permite que todos os produtos sejam entregues devidamente acondicionados, organizados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, proporcionando maior eficiência logística, agilidade na distribuição às famílias beneficiárias, padronização das cestas e redução dos encargos administrativos relacionados ao recebimento, armazenamento e montagem dos itens.

Considerando as características da demanda, a disponibilidade de fornecedores no mercado e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas completas representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e garantindo maior efetividade na execução das ações de segurança alimentar e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Florestópolis/PR.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	01 PCT DE AÇUCAR 5KG, 01 PCT DE ARROZ DE 1° 5KG, 02 PCT DE BISCOITO LEITE, MANTEIGA OOU MAISENA 400G, 01 PCT CAFÉ 500G, 01 PCT FARINHA TRIGO 1KG, 02 PCT FEIJÃO CARIOCA 1KG, 01 PCT FUBÁ 1 KG, 01 PCT FARINHA MANDIOCA TORRADA 1 KG, 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500G, 02 SACHÊ MOLHO TOMATE 340G, 01 UNIDADE ÓLEO DE SOJA 900ML, 01 PCT SAL IODADO 1KG, 02 LATAS SARDINHA LIQUIDO 250G E DRENADO 165G, 01 UNIDADE DE LINGUIÇA TIPO SALSICÃO 600G	UNID	500	R\$ 170,50	R\$ 85.250,00
Valor Máximo do Lote: R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

A quantidade estimada para a contratação foi definida com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de concessão de cestas básicas, o número de famílias atendidas pelos programas e benefícios socioassistenciais do Município, bem como a necessidade de garantir a continuidade do atendimento às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período de vigência da contratação.

A estimativa de preços foi elaborada mediante pesquisa de mercado realizada junto a três empresas do ramo de comercialização e fornecimento de cestas básicas, cujos orçamentos refletem os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Os preços obtidos foram analisados e comparados, servindo de parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, tanto a quantidade estimada quanto o preço de referência foram definidos com base em critérios técnicos e em pesquisa de mercado, demonstrando compatibilidade com a necessidade da Administração e com os valores praticados no mercado, proporcionando segurança para a realização do procedimento licitatório e para a futura execução contratual.

7. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR.

A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, possibilitando o atendimento de necessidades alimentares básicas de famílias que, por motivos diversos, encontram-se temporária ou permanentemente impossibilitadas de prover seu próprio sustento. Dessa forma, a contratação contribui para a garantia da segurança alimentar, da dignidade da pessoa humana e da redução dos impactos causados por situações de risco social.

A realização da licitação permitirá à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, além de garantir o fornecimento contínuo de cestas básicas com qualidade e dentro das especificações estabelecidas.

Assim, a contratação revela-se necessária e plenamente justificada, pois viabiliza a continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade e promovendo a efetividade das políticas públicas de assistência social do Município de Florestópolis/PR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

8. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial para a presente contratação justifica-se pelas características do objeto, que consiste na aquisição de cestas básicas, bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A opção pela forma presencial busca ampliar a competitividade entre os fornecedores da região, incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, fortalecer o comércio local e regional e proporcionar maior celeridade na condução da sessão pública, com a realização de lances verbais e negociação direta entre a Administração e os licitantes. Além disso, a realização do pregão em sua forma presencial possibilita maior transparência dos atos praticados, permite o acompanhamento imediato de todas as etapas do certame pelos participantes e facilita a análise da documentação de habilitação, reduzindo a ocorrência de falhas operacionais que possam comprometer o regular andamento da licitação. A escolha do Pregão Presencial observa o interesse público e está amparada na legislação vigente, desde que devidamente motivada no processo administrativo, demonstrando que essa forma de disputa é adequada às necessidades da Administração e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

9. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência

Provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

2.	Falta de	Seleção de				-	Despesas com
Fornecedores		fornecedores	Alta	Alto	Alto		penalidades contratuais
Idôneos		desonestos ou					e reabertura de licitação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.				- Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	Alto	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	Alto	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores	Média	Alto	Médio-Alto	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	inadequados.				
6. Atrasos na Entrega de Itens	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	Alto	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. Perda de oportunidades de atendimento à população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	Médio	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos	Alta	Médio	Médio	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	contratos.				
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	Médio	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	Médio-Alto	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.	Baixa	Médio	Médio	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
12. Demora na Execução	A espera pela entrega de	Alta	Alto	Alto	- Comprometimento dos serviços públicos

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
Serviços Essenciais	produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.				essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

Análise de Gastos e Perdas:

Gastos Administrativos:

o Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.

Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

Perdas Financeiras:

o Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.

o Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

Perda de Tempo:

o Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.

Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

10. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Não se aplica à presente contratação.

O objeto consiste na aquisição de cestas básicas, caracterizado como bem comum, amplamente disponível no mercado e fornecido por diversas empresas do ramo alimentício. Dessa forma, não há fornecedor exclusivo ou fabricante exclusivo que justifique a exigência de carta de exclusividade.

A adoção dessa exigência restringiria indevidamente a competitividade do certame, contrariando os princípios da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Assim, a participação na licitação será aberta a todas as empresas que atendam às condições de habilitação e às especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência, não sendo necessária a apresentação de carta de exclusividade.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, conclui-se que a contratação não deverá ser parcelada. A aquisição das cestas básicas será realizada em lote único, tendo em vista que os gêneros alimentícios que compõem cada cesta formam um conjunto indivisível destinado ao atendimento das famílias beneficiárias da Secretaria Municipal de Assistência Social. O parcelamento da contratação por itens poderia ocasionar dificuldades na gestão contratual, aumento dos custos administrativos, necessidade de coordenação entre diversos fornecedores, risco de entregas incompletas ou em prazos distintos e comprometimento da padronização das cestas básicas distribuídas à população.

A contratação de um único fornecedor responsável pelo fornecimento integral das cestas básicas proporciona maior eficiência na execução contratual, facilita o controle do recebimento dos produtos, assegura a uniformidade da composição das cestas e contribui para a redução dos custos operacionais da Administração.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote único mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, garantindo maior eficiência, padronização, economicidade e segurança na execução do objeto, sem restringir a competitividade do certame, uma vez que existe ampla oferta de empresas aptas ao fornecimento de cestas básicas no mercado.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização do fornecimento das cestas básicas. Entre essas medidas, destacam-se a elaboração do Termo de Referência contendo as especificações do objeto, quantidades, condições de entrega e demais requisitos da contratação, bem como a realização do procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente.

Também deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela fiscalização e gestão do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, atestar o recebimento das cestas básicas e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá organizar o cronograma de recebimento e distribuição das cestas básicas, mantendo controle dos beneficiários atendidos, de forma a assegurar a correta destinação dos produtos e a continuidade das ações socioassistenciais.

Por fim, a Administração deverá assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação, bem como adotar todas as medidas administrativas indispensáveis para garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais e o atendimento do interesse público.

13. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar os valores praticados para o fornecimento de cestas básicas, possibilitando à Administração obter parâmetros

adequados para a definição do valor estimado da contratação e assegurar a compatibilidade dos preços com a realidade do mercado.

Para a formação da estimativa orçamentária, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas no fornecimento de cestas básicas, sendo obtidos orçamentos de fornecedores do ramo, os quais serviram como referência para análise dos valores praticados e definição do preço estimado da contratação.

A pesquisa de preços possibilitou verificar a existência de competitividade no mercado, bem como garantir que os valores previstos estejam alinhados aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, evitando a contratação por valores superiores aos praticados no mercado.

A base orçamentária da contratação foi estabelecida considerando os valores médios obtidos na pesquisa de mercado, levando em conta as especificações, quantidades estimadas e características dos produtos que compõem as cestas básicas. Dessa forma, a estimativa apresentada demonstra compatibilidade com os preços atuais de mercado e fornece suporte técnico para a realização do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos referentes à presente contratação foi elaborada com base na quantidade de cestas básicas previstas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nos valores obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento do objeto.

Para definição do valor estimado da contratação, foram considerados os preços apresentados nos orçamentos coletados, realizando-se análise comparativa dos valores praticados, de modo a estabelecer uma referência compatível com a realidade do mercado e com as especificações dos produtos que compõem as cestas básicas.

O valor estimado da contratação será utilizado como parâmetro para a elaboração do processo licitatório, garantindo que a Administração disponha de informações suficientes para avaliar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

Os valores detalhados, contendo a descrição do objeto, quantidade estimada, valor unitário e valor total, serão apresentados no Termo de Referência e nos documentos que integram a pesquisa de preços, os quais compõem o processo administrativo da contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto pretendido. A aquisição de cestas básicas possui natureza autônoma, não dependendo de outros contratos ou serviços complementares para sua execução.

A contratação será realizada de forma independente, sendo de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento, acondicionamento e entrega dos produtos conforme as especificações estabelecidas pela Administração, não havendo necessidade de contratação de serviços adicionais para garantir o atendimento da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada, garantindo a continuidade das ações de assistência social e o fornecimento adequado dos benefícios alimentares às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Florestópolis/PR.

16. MAPEAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas à contratação, visando assegurar a adequada execução do objeto, a continuidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas	Medidas corretivas
Atraso na entrega das cestas básicas pela empresa contratada	Média	Alto	Estabelecer no Termo de Referência prazos de entrega, obrigações da contratada e aplicação de penalidades em caso de descumprimento	Notificar a contratada para regularização imediata e, caso necessário, aplicar sanções previstas no contrato e na legislação vigente
Entrega de produtos em desacordo com as especificações exigidas	Média	Alto	Definir detalhadamente no Termo de Referência a composição, qualidade e características dos produtos	Recusar os produtos irregulares e exigir a substituição sem custos adicionais para a Administração
Fornecimento de produtos com prazo de	Baixa	Alto	Exigir produtos dentro dos padrões de	Determinar a substituição imediata

validade inadequado ou impróprios para consumo			qualidade e validade estabelecidos pelos órgãos competentes	dos produtos e adotar medidas administrativas cabíveis
Insuficiência de recursos orçamentários para manutenção da contratação	Baixa	Alto	Realizar planejamento prévio e verificar a disponibilidade orçamentária antes da contratação	Readequação do planejamento financeiro ou adoção das medidas administrativas necessárias
Pesquisa de preços inadequada, resultando em estimativa incompatível com o mercado	Baixa	Médio	Realizar levantamento de mercado com fornecedores do ramo e análise dos valores praticados	Revisar a estimativa de preços e promover atualização da pesquisa antes da contratação
Baixa competitividade no procedimento licitatório	Baixa	Médio	Realizar ampla divulgação do certame e estabelecer requisitos compatíveis com o objeto	Avaliar as causas da baixa participação e adotar medidas para ampliar a competitividade em futuras contratações
Falhas no acompanhamento e fiscalização da execução contratual	Média	Médio	Designar fiscal responsável pelo contrato e estabelecer procedimentos de conferência dos produtos entregues	Orientar o fiscal, registrar ocorrências e adotar providências para correção das falhas identificadas

Com base na análise realizada, verifica-se que os riscos identificados são passíveis de controle mediante planejamento adequado, definição clara das obrigações contratuais e acompanhamento contínuo da execução, permitindo que a Administração alcance os resultados esperados com segurança e eficiência.

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução contratual. Entretanto, deverão ser observadas medidas que promovam a sustentabilidade e a correta destinação dos resíduos gerados durante o fornecimento.

A empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, evitando desperdícios, danos às embalagens e geração desnecessária de resíduos. Os materiais utilizados para embalagem e transporte deverão, sempre que possível, ser passíveis de reciclagem ou possuir destinação ambientalmente adequada.

A Administração deverá priorizar, quando aplicável, fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos, incluindo a correta gestão dos resíduos provenientes das embalagens dos produtos fornecidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, embora a contratação apresente baixo potencial de impacto ambiental, serão observadas medidas de sustentabilidade, buscando promover a eficiência no uso dos recursos públicos e a responsabilidade socioambiental na execução contratual.

18. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR.

Busca-se assegurar a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, proporcionando apoio alimentar às famílias que enfrentam situações de vulnerabilidade temporária, insegurança alimentar ou dificuldades para garantir sua subsistência, conforme avaliação realizada pelos profissionais responsáveis pela assistência social.

A contratação também tem como resultado esperado a obtenção de produtos de qualidade, fornecidos de forma regular, eficiente e dentro das especificações estabelecidas, garantindo maior organização no atendimento aos beneficiários e melhor utilização dos recursos públicos disponíveis.

Além disso, espera-se promover maior eficiência administrativa, reduzindo custos operacionais relacionados à aquisição e montagem dos itens, assegurando a economicidade, a transparência e a efetividade das políticas públicas de assistência social, em atendimento ao interesse público e aos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas completas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR, visando garantir a continuidade das ações de apoio alimentar às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A contratação contempla o fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, incluindo o adequado acondicionamento, organização e entrega dos produtos pela empresa contratada, de modo a garantir que as cestas sejam disponibilizadas em perfeitas condições de consumo e utilização pelos beneficiários.

A solução definida considera a necessidade de assegurar maior eficiência na execução das atividades da Administração, evitando a necessidade de aquisição individual dos produtos, armazenamento prolongado e montagem das cestas pelos servidores municipais, reduzindo custos operacionais e facilitando o controle e a distribuição dos benefícios.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento das cestas básicas apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município, permitindo o atendimento contínuo da população em situação de vulnerabilidade social, garantindo qualidade dos produtos, agilidade na entrega e melhor aplicação dos recursos públicos.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

DECLARO, para os devidos fins, que a contratação para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Florestópolis/PR mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.

A análise realizada por meio deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada, possibilitando a continuidade das ações socioassistenciais desenvolvidas pelo Município, garantindo o fornecimento de alimentos de qualidade e contribuindo para a promoção da segurança alimentar e do atendimento às famílias que necessitam do benefício.

A contratação apresenta-se compatível com o planejamento da Administração Pública, possui disponibilidade de fornecedores no mercado, estimativa de preços baseada em pesquisa realizada junto a empresas do ramo e condições adequadas para sua execução, observando

os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para realização do procedimento licitatório visando à aquisição das cestas básicas.

Florestópolis, 08 de julho de 2026.

GLEICICLER SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social